

TERMO DE REFERÊNCIA - SESC-AR-DF



**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS DO
SESC LOGÍSTICA – MESA BRASIL
QUADRA 101 CONJUNTO 01 LOTE 01 - SAMAMBAIA, BRASÍLIA/ DF**

BRASÍLIA-DF, MARÇO DE 2025.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. JUSTIFICATIVA.....	3
3. DAS CONDIÇÕES GERAIS.....	3
4. DO CONSÓRCIO	4
5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	4
6. DO QUANTITATIVO	14
7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO	15
8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.....	15
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	15
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	16
11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.....	16
12. DA AMOSTRA.....	17
13. DA VISTORIA.....	17
14. DO REAJUSTE.....	18
15. DA GARANTIA CONTRATUAL	18
16. DA SUSTENTABILIDADE.....	18
17. DA SUBCONTRATAÇÃO	19
18. DO PAGAMENTO	19
19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	21
20. FISCAIS DE CONTRATOS	22
21. GESTOR DE CONTRATO.....	23
22. VERIFICAÇÃO FINAL	23

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, têm por objetivo orientar e especificar as condições necessárias para o fornecimento e instalação de 02 (duas) câmaras frigoríficas - congelado e resfriado, incluído peças e acessórios com mão de obra nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para o Sesc-AR/DF – Sesc Logística – Mesa Brasil, localizado em Samambaia, Quadra 101 conjunto 01 lote 01.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se justifica pelo aumento do espaço refrigerado, do controle de temperatura, da conservação de materiais diversos e redução do consumo elétrico, da quantidade de equipamentos individuais e das manutenções unitárias. Os freezers utilizados hoje possuem uma capacidade de armazenamento pequena e o tempo elevado para alcançar a temperatura desejada em relação a uma câmara fria, sendo necessária uma grande quantidade de freezers para a mesma capacidade em uma câmara fria. A aquisição garantirá uma maior recepção e conservação das doações recebidas pelo Sesc Mesa Brasil. Ainda assim, a contratação é motivada pela redução energética e melhor conservação das doações recebidas pelo Sesc Mesa Brasil.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A CONTRATADA concordará integralmente com o disposto neste Termo de Referência;

3.2 O critério de julgamento será pelo menor preço global, visando assegurar a compatibilidade dos equipamentos, padronização das instalações e a correta integração dos sistemas, assim como evitar custos adicionais que poderiam surgir na fragmentação dos serviços. Neste sentido, o critério de menor preço global se justifica pela necessidade de garantir eficiência, economicidade e padronização, atendendo aos objetivos do presente processo.

3.3 O serviço classifica-se como **comum**, visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara;

3.4 A presente contratação adotará como regime **por escopo**.

3.5 O regime de execução será por **empreitada global**.

3.6 O contrato será de 12 (meses) meses, a contar da assinatura do instrumento.

3.7 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de execução e a prorrogação não implicar em ônus adicional para a contratante, devendo a prorrogação, no caso de haver ônus, ser justificada e constar de termo aditivo, conforme determina a Resolução Sesc n.º 1.593/2024, Art. 33º, §4º.

3.8 A fiscalização será exercida por responsável indicado pela Gerência de Infraestrutura, o qual se encontra investido de poder para inspecionar o serviço e ordenar a correção de defeito essencial na execução do serviço ou material posto no local, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA;

3.9 A boa qualidade dos materiais, a cargo da CONTRATADA, serão condições prévias e indispensáveis ao seu recebimento; e

3.10 O serviço deverá ser realizado no período diurno em dias úteis, no horário das 09:00h às 17:00h;

3.11 Compete à empresa licitante, fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes das especificações técnicas e demais elementos integrantes da documentação fornecida pelo Sesc-AR/DF, para a execução do objeto. Do resultado desta verificação preliminar, que deve ser realizada antes da licitação, deverá a licitante dar imediata comunicação ao Sesc-AR/DF, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas.

4. DO CONSÓRCIO

4.1 Não é permitida a participação por consórcio. Tendo em vista que o mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação de riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto. Neste caso, não se enquadra, tendo em vista que o produto é comum no mercado nacional e de pequena monta. Logo, é inviável a participação de consórcios de empresas no procedimento licitatório.

4.2 A vedação não limitará a competitividade.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto contratual deverá atender:

5.1 Adequações técnicas do ambiente

5.1.1 Características da atividade:

Adequações do ambiente deverão atender as instalações das Câmaras Frigoríficas de Resfriado e Congelado, como as adequações civis e pinturas, os fornecimentos e instalações de rede hidráulica e drenagem necessários ao funcionamento e conservação das Câmaras Frias; os fornecimentos e instalações de quadros e rede elétrica necessários ao funcionamento das Câmaras Frias.

- Processo de execução: Demolição de piso de concreto existente, para rebaixo;
- Execução de piso de concreto armado com malha de ferro, acabamento liso e respeitando os desníveis necessários, incluindo adequações para recebimento de sistemas hidráulicos, drenagens e elétricos descritos abaixo;
- Confecção de contrapiso para nivelamento interno e externo as câmaras frias eliminando desníveis, considerando o nível de referência o piso externo ao ambiente;
- Fornecimentos e instalações de grelhas de piso em inox ou alumínio reforçado para captação de água de limpeza distribuídas e cobrindo as portas de cada câmara fria;
- Fornecimento e instalação de rede de drenagem das grelhas de piso;
- Construção de caixa de captação de rede de drenagem na área externa e rede até caixa próxima da rede existente da edificação, devendo recompor tudo que for danificado inclusive a caixa que receberá a nova rede;
- Fornecimento e execuções de alvenarias, chapiscos, rebocos, emassamentos e pinturas das paredes;
- Fornecimentos e instalações de revestimento de piso internos com rodapés e externas com elevação de um metro das paredes nos ambientes das Câmaras Frias. O revestimento deverá ser de material liso, antiderrapante, impermeável, lavável, de fácil higienização e resistente ao uso e aos produtos de limpeza e desinfecção;
- Fornecimento e instalação de forro de PVC no corredor de acesso as Câmaras Frias;
- Fornecimento e instalação de rede elétrica e comunicação para atender a condensadora e evaporadora, incluindo toda a infraestrutura, como os cabos elétricos e componentes necessários, atendendo a ABNT NBR 5410:2004;
- Fornecimento e instalação de luminária Led para Câmara Fria com IP66, 36W, 6500K e 220V monofásico na quantidade que atenda a iluminação necessária ao ambientes, conforme Normas e legislações com a devida anuência da Fiscalização.

- Fornecimento e instalação de quadro elétrico para atender as Camaras Frias, onde deverá ter multimedidor na porta e compatível a ABNT NBR 5410:2024. Caso o quadro seja instalado em ambiente com elevada umidade deverá ter IP65 e deverá passar o multimedidor para parte interna do quadro. Referência técnica do multimedidor é o “Multimedidor de energia digital da marca Weg, trifásico, modelo Mmw0314386964 e voltagem 85V-300V”.Fornecimento e instalação de Câmara Frigorífica de Resfriado

5.1.2 Características da atividade:

Fornecimento e instalação de uma câmara Frigorífica para produtos resfriados, que deverão atender a uma temperatura até 0º (zero graus Celsius) e dimensões de 500x380x279 cm (quinhentos centímetros de comprimento, trezentos e oitenta centímetros de largura e duzentos e setenta e nove centímetros de altura centímetros), incluindo todos os acessórios e mão de obra necessários ao funcionamento. Deverá ser montada em painéis PIR com espessura de 150 mm na cor branca, acabamento em cantoneira pintada na mesma cor, tanto interna quanto externa; ter uma unidade condensadora carenada (com supressão de ruído) e silenciosa de 6HP, gás R-22, trifásica – 380V, e uma unidade evaporadora compatível para temperatura até 0º (zero graus Celsius); ter as placas PIR dobradas no piso; e porta de correr de 100x200 cm² (cem de largura por duzentos de altura centímetros quadrados), atendendo o acesso das transpaleteiras.

5.1.3 Processo de execução:

- Fornecimento e instalação de placa dupla de PIR de 50mm no piso atendendo as dimensões de 500x380 cm (quinhentos por trezentos e oitenta centímetros), adequado a ABNT NBR 15366:2006;
- Fornecimento e instalação de placa PIR de 150 mm nas paredes, atendendo as dimensões de 660x279 cm (seiscentos e sessenta por duzentos e setenta e nove centímetros), e teto, atendendo as dimensões de 500x380 cm (quinhentos por trezentos e oitenta centímetros), adequado a ABNT NBR 15366:2006;
- Fornecimento e instalação de porta de acesso de correr com dimensões mínimas de 100x200 cm (cem de largura por duzentos de altura centímetros) específica para câmara frigorífica, garantido vedação, temperatura interna estável e mínima perda de energia térmica. A porta de correr deverá deslizar lateralmente utilizando trilhos. Deve contemplar as fechaduras e todos os acessórios ao funcionamento da porta;

- Fornecimento e instalação de conjunto de refrigeração – Condensadora carenada (com supressão de ruído) e silenciosa de 6HP, trifásico 380 volts e gás R22, e evaporadora compatível a temperatura de até 0°C (zero graus Celsius) com sistema de degelo, adequado a ABNT NBR 15374:2006; Fornecimento e instalação de rede frigorígena para atender o conjunto de refrigeração condensadora e evaporadora, incluindo tubulações de cobre e acessórios de vedação adequados a ABNT NBR 16401:2008;
- Fornecimento e refrigeração de drenagem do sistema de evaporação interno da câmara fria adequados a ABNT NBR 16401:2008;
- Fornecimento e instalação de rede elétrica e comunicação para atender a condensadora e evaporadora, até os quadros elétricos;
- Fornecimentos e instalações de sensores de temperatura para acompanhamento e controle da temperatura interna da câmara fria, com um ponto de controle externo a câmara fria;
- Fornecimento e instalação de controladora para acompanhamento e operação via remoto da câmara fria.
- Fornecimento e instalação de luminária Led para Câmara Fria com IP66, 36W, 6500K e 220V monofásico na quantidade que atenda a iluminação necessária aos ambientes, conforme Normas e legislações com a devida anuência da Fiscalização.

5.1.4 Critério de medição:

O valor será medido conforme Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Empresa Contratada.

5.1.5 Local de aplicação:

SESC-AR/DF – Sesc Logística

CNPJ: 07.288.908/0012-93

ENDEREÇO: QUADRA 101 CONJUNTO 01 LOTE 01 – SAMAMBAIA

CEP 72.300-501

5.2 Fornecimento e instalação de Câmara Frigorífica de Congelado

5.2.1 Características da atividade:

Fornecimento e instalação de uma câmara Frigorífica para produtos resfriados, que deverão atender a uma temperatura até -20° (menos vinte graus Celsius) e dimensões

de 500x380x279 centímetros (quinhentos centímetros de comprimento, trezentos e oitenta centímetros de largura e duzentos e setenta e nove centímetros de altura), incluindo todos os acessórios e mão de obra necessários ao funcionamento. Deverá ser montada em painéis PIR com espessura de 150 mm na cor branca, acabamento em cantoneira pintada na mesma cor, tanto interna quanto externa; ter uma unidade condensadora carenada (com supressão de ruído) e silenciosa de 4HP, gás 404, trifásica – 380V, e uma unidade evaporadora compatível para temperatura até -20º(menos vinte graus Celsius); ter as placas PIR dobradas no piso; e porta de correr de 100x200 (cem de largura por duzentos de altura) centímetros, atendendo o acesso das transpaleteiras.

5.2.2 Processo de execução:

- Fornecimento e instalação de placa dupla de PIR de 50mm no piso atendendo as dimensões de 500x380 cm (quinhentos por trezentos e oitenta centímetros), adequado a ABNT NBR 15366:2006;
- Fornecimento e instalação de placa PIR de 150 mm nas paredes, atendendo as dimensões de 660x279 cm (seiscentos e sessenta por duzentos e setenta e nove centímetros), e teto, atendendo as dimensões de 500x380 cm (quinhentos por trezentos e oitenta centímetros), adequado a ABNT NBR 15366:2006;
- Fornecimento e instalação de porta de acesso de correr com dimensões mínimas de 100x200 cm (cem de largura por duzentos de altura centímetros) específica para câmara frigorífica, garantido vedação, temperatura interna estável e mínima perda de energia térmica. A porta de correr deverá deslizar lateralmente utilizando trilhos. Deve contemplar as fechaduras e todos os acessórios ao funcionamento da porta;
- Fornecimento e instalação de conjunto de refrigeração – Condensadora carenada (com supressão de ruído) e silenciosa de 4HP, trifásico 380 volts e gás 404, e evaporadora compatível a temperatura de até -20°C (menos vinte graus Celsius) com sistema de degelo, adequado a ABNT NBR 15374:2006;
- Fornecimento e instalação de rede frigorígena para atender o conjunto de refrigeração condensadora e evaporadora, incluindo tubulações de cobre e acessórios de vedação adequados a ABNT NBR 16401:2008;
- Fornecimento e refrigeração de drenagem do sistema de evaporação interno da câmara fria adequados a ABNT NBR 16401:2008;
- Fornecimento e instalação de rede elétrica e comunicação para atender a condensadora e evaporadora, até os quadros elétricos;

- Fornecimentos e instalações de sensores de temperatura para acompanhamento e controle da temperatura interna da câmara fria, com um ponto de controle externo a câmara fria;
- Fornecimento e instalação de luminária Led para Câmara Fria com IP66, 36W, 6500K e 220V monofásico na quantidade que atenda a iluminação necessária ao ambientes, conforme Normas e legislações com a devida anuência da Fiscalização.
- Fornecimento e instalação de controladora para acompanhamento e operação via remoto da câmara fria.

5.2.3 Critério de medição:

O valor será medido conforme Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Empresa Contratada.

5.2.4 Local de aplicação:

SESC-AR/DF – Sesc Logística

CNPJ: 07.288.908/0012-93

ENDEREÇO: QUADRA 101 CONJUNTO 01 LOTE 01 – SAMAMBAIA

CEP 72.300-501

5.3 Especificações técnicas adicionais

- Vão máximo entre apoios calculados para uma carga de 100 Kg/m² e flecha igual L/120;
- 1Kcal/h.m²; C=1,163W/m²; e K=0,86 Kcal/h.m²;
- Peso e vão considerado com espessura do revestimento externo/interno #0,43mm / #0,43mm, chapas de aço pré-pintada com espessura técnica de 0,50mm conforme Normas Técnicas ABNT NBR 7013:2024 e ABNT NBR 7008:2021;
- Espessuras: 150mm revestimentos interno e externo. Aço galvalume pré-pintado (interno/externo) espessura #0,43mm ou #0,50mm (conforme Normas Técnicas ABNT NBR 7013:2024 e ABNT NBR 7008:2021), face superior cromatizada com primer poliéster (4 a 6 microns), acabamento com pintura em poliéster (18 a 22 microns) e face inferior cromatizada com primer poliéster (4 a 6 microns). Aço inox AISI 304 fosco (interno/externo) espessura #0,50mm conforme Normas Técnicas ABNT NBR 7013:2024 e ABNT NBR 7008:2021;

- Núcleo isolante: PIR AP (Poliisocianurato). Dados químico-físicos do núcleo de reação ao fogo – PIR:
 - Classificação II-A na Instrução Técnica n.º10 do Corpo de Bombeiros, conforme Decreto Estadual n° 63.911;
 - Condutibilidade térmica: 0,022 W/m.K.

5.4 Fornecimento e instalação de Sistema de Monitoramento remoto para CâmaraFria

5.4.1 Características da atividade:

A solução deve supervisionar e controlar de modo online as Câmaras Frias. O sistema de monitoramento de câmaras frias deve ser um software remoto que garanta a segurança do maquinário e com os produtos armazenados, de forma que o responsável possa acompanhar à distância, sempre que desejar. A armazenagem e avaliação dos dados de temperatura devem ser contínuos, sendo os principais pontos: umidade, tempo, pressão e voltagem. Os parâmetros devem ter a possibilidade de operação entre os instrumentos, com precisão e total segurança, através da internet (computador ou smatphone), de qualquer lugar além de alarme sonoro com programação de intensidade.

Todos os componentes, como painéis, sensores, cabos, entre outros itens necessários ao funcionamento devem ser compatíveis ao sistema e fornecidos integralmente pela Contratada, garantindo a operacionalidade do sistema.

O sistema deve alarmar quando ocorrer:

- Falta de energia;
- Falha ou pane de operação;
- Abertura e fechamento de porta;
- Variação brusca de temperatura ou pressão;
- O fechamento de porta com pessoas dentro do ambiente.

5.4.2 Processo de execução

- Fornecimento e instalação de toda a infraestrutura, incluindo cabeamentos, sensores, entre outros.
- Fornecimento e instalação de painel de controle na parte externa da câmara fria com até 30 metros de distância.
- Fornecimento de acesso ao software de controle.
- Fornecimento e instalação do sistema de alarme programável (sirene);
- Fornecimento e instalação de sistema de segurança para desbloqueio de

portas, caso necessário, e alarme de socorro, em caso de pessoa presa.

5.4.3 Critério de medição:

O valor será medido após teste de funcionamento do sistema, atendendo todas as especificações acima.

5.4.4 Local de aplicação:

SESC-AR/DF – Sesc Logística

CNPJ: 07.288.908/0012-93

ENDEREÇO: QUADRA 101 CONJUNTO 01 LOTE 01 – SAMAMBAIA

CEP 72.300-501

5.5 Redes Frigorígena

5.5.1 A rede frigorígena devem ser compostas por duas tubulações – descarga e retorno, que atendam a carga definida pelo Fabricante do equipamento.

5.5.2 Para tubulação com diâmetro de até 3/4” de diâmetro a tubulação de cobre poderá ser do tipo flexível (Tipo O). Para tubulação de 7/8” em diante a tubulação deverá ser rígida (Tipo 1/2H). Tubulação de até 5/8” poderá ter espessura de parede mínima de 0,8 mm, tubulação entre 3/4” e 1 1/4” espessura mínima de 1,2 mm e a partir de DN 1 3/8” espessura mínima de 1,5 mm. A pressão máxima admissível deverá ser de 43 kg/cm².

5.5.3 A tubulação deverá ser estocada em local protegido de sol, poeira e umidade. Suas extremidades deverão ser tampadas.

5.5.4 A solda deverá ser do tipo FOSCOOPER com prata 2,5%.

5.5.5 Todos os tubos deverão ser previamente limpos e lavados internamente com gás refrigerante R141B.

5.5.6 As soldas não deverão ser realizadas ao ar livre durante dias chuvosos.

5.5.7 A solda deverá ser não oxidante e durante o processo de solda será obrigatório injetar nitrogênio a 0,2 kgf/cm² tampando a ponta onde se trabalha com a mão. Quando a pressão atingir o nível desejado, deverá ser iniciado o processo de solda. Extremidades que não forem imediatamente conectadas após a solda deverão ser seladas para evitar entrada de qualquer tipo de contaminação.

5.5.8 Serão executados os testes de pressão para detecção de vazamentos nas redes de tubulação frigorígena. As ferramentas necessárias para este teste serão um regulador de pressão para o nitrogênio (40 kgf/cm²), um manômetro completo e um cilindro de nitrogênio.

5.5.9 Se nos testes forem detectada queda de pressão, deverá ser feito um teste visual com espuma para encontrar o ponto de vazamento. Corrigido o vazamento, os procedimentos de teste deverão ser realizados novamente até que não ocorra queda de pressão.

5.5.10 Deverá ser realizado um procedimento de vácuo em todos os sistemas de tubulação frigorígena, garantindo a remoção da umidade das linhas de líquido e gás que pode provocar falhas na lubrificação, perda de rendimento, travamento, queima do compressor e degradação do óleo lubrificante;

5.5.11 Todas as redes de refrigerantes (linhas de líquido e de gás – tubos de cobre), ramificações e conexões deverão ser isoladas termicamente com espuma elastomérica na forma de tubos pré-formados, à base de borracha nitrílica, tipo EE1 NBR, cor preta e espessura mínima de 20 mm. O isolante deverá suportar temperaturas de até 120 °C, visto que a temperatura da tubulação de gás é elevada e será do tipo antichama.

5.5.12 Todos os tubos isolantes térmicos deverão ser de alta performance com espessura técnica progressiva, que assegurem a mesma temperatura superficial ao longo de toda a instalação, independentemente da diversidade de diâmetro, garantindo desta forma a não condensação.

5.5.13 O fabricante do isolante deverá ter os seguintes certificados: AENOR, IQNET, FM Approvals, e DNV.

5.5.14 Sobre o isolante deve ser aplicada fita adesiva com alta resistência mecânica, excelentes características de isolamento elétrico, facilidade de aplicação e proteção contra ambientes agressivos, evitando desgastes ou danos ao isolamento. Referência técnica: Fita Scotchrap 50 ou equivalente técnica.

5.6 Elétrica

5.6.1 Os cabeamentos e infraestruturas (tubulações, caixas de passagens, conexões e insumos) devem ser ajustadas para atender o posicionamento do ar condicionado, atendendo na íntegra a ABNT NBR 5410:2008, as orientações do fabricante e a referência técnica. Referência Técnica dos cabos elétricos: Prisma, Cobrecom, Corfil e Sil.

5.6.2 Todos os materiais elétricos devem ser novos e de qualidade e, antes de instalação, devem ser aprovadas pela Fiscalização.

5.6.3 O Condutor deve ser de fios de cobre nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, (extraflexível), 450/750V atendendo a norma ABNT NM 280.

5.6.4 A Isolação LSHF/A - composto termoplástico em dupla camada de poliolefínico não halogenado do tipo antichamas (resistente à propagação de chamas).

5.6.5 Norma de referência: ABNT NBR 13248:2014 Versão corrigida 2015.

5.6.6 Normas aplicáveis: ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 e suas partes; ABNT NBR 13570:1996 e ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008.

5.6.7 Os cabearmentos elétricos de interligação das unidades evaporadora e condensadora e o de alimentação elétrico devem ser novos e sem emendas.

5.7 Quadros elétricos e de comando

5.7.1 Todos os quadros devem seguir a ABNT NBR IEC 61.439 e suas partes.

5.7.2 Os quadros devem atender ao projeto executivo e possuir QR Code com os projetos e dados técnicos do respectivo quadro.

5.7.3 A fabricação do quadro deverá ser em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; o corpo e porta deve ser na chapa #18 (1,2 mm); a placa de montagem elétrica na cor padrão laranja Ral 2003 na chapa #16 (1,5mm); a dobradiça reforçada; borracha de vedação em poliuretano injetado na porta, ou similar para garantir a vedação; fecho tipo fenda; caixa com flange; e graus de proteções IK-10 e IP acima de 53.

5.7.4 O esquema elétrico ou de comando devem ser previamente apresentados para a Fiscalização para aprovação. Não sendo autorizada a confecção do quadro antes da aprovação.

6. DO QUANTITATIVO

Item	Serviços	Unid.	Quant.
1	ADEQUAÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE – FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	UNID	1

2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA ARMAZENAR CONGELADOS MEDINDO 5,00 X 3,80 X 2,79 (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA) TOTALMENTE MONTADA EM PAINÉIS DE PIR COM ESPESSURA DE 150 MM COM ACABAMENTOS EM CANTONEIRA PINTADAS NA MESMA COR TANTO INTERNAS QUANTO EXTERNAS. COM UMA UNIDADE CONDENSADORA CARENADA (COM SUPRESSÃO DE RUÍDO) E SILENCIOSA DE 5 HP COM GÁS 404 TRIFÁSICA 380 WATTS E UMA UNIDADE EVAPORADORA COMPATÍVEL PARA TRABALHAR A UMA TEMPERATURA DE ATÉ -20 GRAUS, A CÂMARA SERÁ TAMBÉM MONTADA COM ISOLAMENTO DE PLACAS DE PIR DUPLAS NO PISO PARA EVITAR FUGA DE AR. SERÁ MONTADA COM PORTA DE CORRER MEDINDO 1,00 X 2,00 PARA FACILITAR O FLUXO DE TRANSPALETEIRA.	UNID	1
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA ARMAZENAR RESFRIADOS MEDINDO 5,00 X 3,80 X 2,79 (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA) TOTALMENTE MONTADA EM PAINÉIS DE PIR COM ESPESSURA DE 150 MM COM ACABAMENTOS EM CANTONEIRA PINTADAS NA MESMA COR TANTO INTERNAS QUANTO EXTERNAS. COM UMA UNIDADE CONDENSADORA CARENADA (COM SUPRESSÃO DE RUÍDO) E SILENCIOSA DE 6 HP COM GÁS R 22 TRIFÁSICA 380 WATTS E UMA UNIDADE EVAPORADORA COMPATÍVEL PARA TRABALHAR A UMA TEMPERATURA DE ATÉ 0	UNID	1
	GRAU. A CÂMARA SERÁ TAMBÉM MONTADA COM ISOLAMENTO DE PLACAS DE PIR DUPLAS NO PISO PARA EVITAR FUGA DE AR. SERÁ MONTADA COM PORTA DE CORRER MEDINDO 1,00 X 2,00 PARA FACILITAR O FLUXO DE TRANSPALETEIRA		
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALARME	UNID	2

6.1 Os itens remuneram fornecimento e instalação, considerando todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo para entrega total dos serviços é de 60 (sessenta) dias, compreendendo a aquisição e instalação, contados a partir do recebimento e confirmação da Ordem de Compra a ser encaminhada por e-mail.

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1 A manutenção deverá possuir garantia de 1 (um) ano a contar da data do recebimento;

8.2 A Contratada reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser necessários durante o período de garantia, salvo as peças ou componentes que, por sua natureza, se desgastaram normalmente antes do término do período de garantia; e

8.3 O fornecedor deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca do suprimento que comprovadamente apresentar defeito.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA deverá fornecer o material, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência ou equivalente técnico, novos e da melhor qualidade disponível no mercado, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos, redigidos em língua portuguesa dos respectivos fabricantes ou fornecedores;

9.2 A Contratada deverá fornecer mão de obra profissional e especializada para execução dos serviços contratados, devendo os funcionários da contratada estarem devidamente identificados e uniformizados nas dependências da Unidade Sesc.

9.3 Correrá por conta da Contratada o fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos (EPI's/EPC's), andaimes, escadas etc., que se fizerem necessários a perfeita execução dos serviços.

9.4 Cabe à CONTRATADA a despesa relativa às leis sociais, seguros, vigilância, transporte e alimentação do pessoal, e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia;

9.5 Responderá a CONTRATADA por quaisquer acidentes no trabalho, uso de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pela destruição ou danificação, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos do objeto contratado, ainda que ocorridos em via pública.

9.6 Após o término dos serviços a CONTRATADA deverá emitir relatório fotográfico das atividades, incluindo os dados das peças fornecidas, mensurações e itens e informações solicitados pela Fiscalização.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Garantir acesso do(s) funcionário(s) da CONTRATADA, devidamente identificado(s), à área onde serão instaladas as coberturas;

10.2 Designar fiscal para acompanhar a entrega do objeto e responsabilizar-se pelo atesto das faturas e recebimento do produto.

10.3 Conferir os itens no ato de entrega pela CONTRATADA;

10.4 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários ao pleno cumprimento deste objeto;

10.5 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e

10.6 Atestar as notas fiscais, decorrentes do fornecimento de acordo com este instrumento.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Para qualificação técnica a licitante deverá apresentar a contratada a sua comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em característica e quantidades com objeto da licitação, por meios de atestados de capacidade técnica, sendo exigido que a CONTRATADA comprove a execução do objeto deste TR de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade total, pode ser acumulativo, emitidas por pessoa jurídica pública ou privada.

11.2 Apresente catálogos técnicos ilustrativos originais dos produtos orçados, com nome e foto para identificação do Sesc. Deverão ser apresentados juntamente com a

proposta.

12. DA AMOSTRA

12.1 A Licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar 1 (uma) unidade de amostras de cada item listado abaixo, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a ser entregue na Sede do SESC, SIA Trecho 02 Lote nº 1.130, para ser analisada pela área técnica, que emitirá parecer onde constará aprovada ou reprovada.

- a) Placas PIR a serem fornecidas e instaladas nas paredes, piso e teto e deverão atender as especificações técnicas adicionais;
- b) Forro de PVC;
- c) Revestimentos de piso e soleira;
- d) Grelhas de piso; e
- e) Luminárias internas.

12.2 As amostras deverão ser de qualidade e apresentadas antes das instalações, devendo aguardar a aprovação pela Fiscalização.

13. DA VISTORIA

13.1 Às empresas interessadas será facultada a realização de vistoria às dependências do local onde os serviços serão executados, mediante agendamento, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldades existentes e para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar todas as informações relativas à sua execução.

13.2 Compete à empresa licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes, das especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pelo Sesc-AR-DF, para a execução dos serviços. Do resultado desta verificação preliminar, que deverá ser feita antes da licitação dos serviços, deverá a licitante dar imediata comunicação ao SescAR-DF, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e serviços.

13.3 O agendamento da vistoria deverá ser feito com antecedência de 24 horas dasua realização, junto à COINFRA/Sede, pelo telefone (61) 3318-9181, no horário

comercial, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

13.4 As vistorias serão executadas nas respectivas Unidades.

13.5 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

13.6 Caso a empresa opte ou não por vistoriar, deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de execução dos serviços, bem como das condições dos serviços a serem executados.

14. REAJUSTE

14.1 Os valores registrados e contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

14.2 Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 O licitante deverá apresentar garantia contratual na porcentagem de 10% (dez por cento) do valor proposto, que deverá ser apresentado na assinatura do contrato.

15.2 A prestação de garantia do contrato deverá ser apresentada à escolha do prestador, nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro garantia.

16. DA SUSTENTABILIDADE

16.1 A resolução Sesc n.º 1.593/2024, capítulo VII, do fomento aos programas de integridade e de sustentabilidade, seção II, determina que:

- a) estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;
- b) adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma

- de minimizar impactos ambientais;
- c) incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
 - d) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - e) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - f) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - g) maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local; redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;
 - h) boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;
 - i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
 - j) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Será permitido a subcontratação parcial do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais até o limite autorizado pelo Sesc-AR/DF

- a) Instalações elétricas;
- b) Instalações hidráulicas; e
- c) Instalações Cíveis.

17.2 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, civil, com dirigente do órgão, da entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização, na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro, e parente em linha reta, colateral, por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação.

17.3 É vedada a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela contratada em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal na Coordenação de Infraestrutura, devidamente atestadas pelo Fiscal de

Contrato;

18.2 Na nota fiscal, deverão constar os dados Cadastro Nacional de Obras-CNO, dados bancários da licitante vencedora para depósito do valor devido, relativo à execução do objeto desta licitação;

18.3 Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste objeto;

18.4 O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário;

Para atesto, e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) Fazenda Federal e Seguridade Social — INSS (Conjunta);
- b) Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS; e

18.5 A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor — SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

18.6 Por ocasião do faturamento, a licitante vencedora deverá apresentar, com as notas fiscais de serviços, também os comprovantes de recolhimento tributários e previdenciários (GFIP, GPS, PIS, CNO etc.), folha de pagamento, devidamente autenticadas e quitadas, relativamente à mão de obra utilizada na execução dos serviços contratados, referente ao mês da última competência, efetuadas as retenções previstas em lei.

18.7 A cada pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

18.8 constatando-se a situação de irregularidade da licitante vencedora, o Sesc-AR/DF providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Sesc-AR/DF.

18.9 Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada no prazo concedido no subitem anterior, não haverá retenção de pagamento de serviço

já prestado.

18.10 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

18.11 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc- AR/DF.

18.12 Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc-AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 As regras que serão aplicadas em relação as penalidades, estão expressas na resolução Sesc n.º 1.593/2024.

19.2 Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato; e

19.2.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato.

19.3 Por atraso injustificado:

a) Multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente aos serviços não executados especificados no Contrato, e

b) Multa de 1,5% (um virgula cinco por cento) ao dia de atraso, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor correspondente aos serviços não executados, sem prejuízo da rescisão do Contrato.

19.4 Impedimento de contratar com o Sesc – AR/DF, por um prazo mínimo de 4

(quatro) e máximo 6 (seis) anos, com abrangência nacional, nas seguintes hipóteses:

19.4.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.4.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.4.3 comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.4.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.5 As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação.

19.6 Quando se tratar de inadimplemento parcial, a multa deverá ser aplicada sobre o valor do produto que deixou de ser prestado.

19.7 Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores da multa eventualmente aplicada serão deduzidos pelo CONTRATANTE dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

19.8 A instrução processual descrita nesse instrumento será de competência do contratante e a documentação será encaminhada ao Departamento Nacional para aplicação da pena.

19.9 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40, Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

20. FISCAIS DE CONTRATOS

20.1 A execução do objeto da presente licitação, será acompanhada pelo fiscal designado pelo Sesc-AR/DF.

20.2 São designados os empregados relacionados abaixo:

Samuel Mateus Veludo, Gerente Adjunto de Obra;

Elizabeth Santana do Nascimento de Matos, Gerente Adjunto de Manutenção;

Eduardo Shinji de Souza Uno, Analista de Suporte a Gestão;

Ewaldo Camillo José de Carvalho, Analista de Suporte a Gestão;

Gabriela Duarte Simoes, Analista de Suporte a Gestão;

Guilherme Avelar Antunes, Analista de Suporte a Gestão;

Jan Crisley Alves Silva, Analista de Suporte a Gestão;

Karolliny de Sousa Amancio, Analista de Suporte a Gestão;
Luca Alves Barcellos, Analista de Suporte a Gestão;
Marcelo Paiva de Carvalho, Analista de Suporte a Gestão;
Marcos Henrique Pinto Vieira, Analista de Suporte a Gestão;
Neurivaldo Pereira dos Reis, Analista de Suporte a Gestão;
Wivian Cruzeiro Correa de Souza, Analista de Suporte a Gestão.

21. GESTOR DE CONTRATO

21.1 A gestão do objeto da presente licitação, será acompanhada pelo gestor designado abaixo:

Clóvis Prata Oliveira, Gerente de Infraestrutura.

22. VERIFICAÇÃO FINAL

22.1 Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições do serviço executado.

Marcos Henrique Pinto Vieira
Analista de Suporte a Gestão

Eng. Clovis Prata Oliveira
Gerente - GINFRA
CREA nº 39322/D-MG